

PROCESSO ON-LINE Nº 6894/19

DATA: 19/09/19

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.144.980-2

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP N.º 38/22

APROVADO EM 23/02/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SUSI CRISTINE SILVA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico e declarou-se favorável à autorização do funcionamento do Curso.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed em 22/02/21 e retornou a este CEE/PR, em 11/11/21, para prosseguimento.

PROCESSO ON-LINE N° 6894/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N° 16.144.980-2

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

JUSTIFICATIVA

[...] a direção da escola constatou que a região onde está localizada a Escola Susi tem uma demanda de aproximadamente 200 vagas para o Ensino Médio noturno, levantamento baseado no transporte escolar, que indica que os alunos do entorno da escola usam o transporte para se deslocar para outros colégios do município, o que acaba causando desistências, transtorno para as famílias, aumento de despesas com transporte e desmotivação dos jovens.

INFRAESTRUTURA FÍSICA

[...]

A instituição de ensino funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal Rubia Mara da Cruz Pacheco –Educação Infantil e Ensino Fundamental, cujo prédio é de propriedade do município, espaço físico cedido pelo Termo de Cessão de Uso.

Acessibilidade: A Escola possui estrutura para acessibilidade, com condições de acesso, rampas, banheiros adaptados e piso especial em perfeitas condições.

Espaço para Educação Física: Quadra de Esportes Poliesportiva coberta, medindo 828m², contendo arquibancadas e bancos de reserva, atendendo de forma positiva os alunos para a realização de atividades físicas.

Licença Sanitária: vigente até 28/10/23.

Cabe observar que o protocolado foi convertido em Diligência à Seed em 22/02/21, para apresentação do Atestado de Conformidade e esclarecimentos quanto à utilização dos espaços específicos dos Laboratórios e da Biblioteca, sendo que, no Relatório Circunstanciado, relata-se que os mesmos haviam sido remodelados como sala de aula.

A instituição de ensino emitiu relatório, em 08/11/21, informando que os espaços se encontram adequados e disponíveis para o uso, bem como apresentou o Atestado de Conformidade, atualizado, vigente até 26/10/22.

PROCESSO ON-LINE Nº 6894/19
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.144.980-2

Matriz Curricular

NRE: 003 – Área Metropolitana Sul			MUNICÍPIO: 00764 – Fazenda Rio Grande					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00733 – Escola Estadual Professora Susi Cristine da Silva Silva								
ENDEREÇO: Rua Virmond, 669, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83830-401								
TELEFONE: (41) 3627-5030								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Noite		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa				
CÓDIGO 0015	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA		2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA		2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		2	0	0	
			GEOGRAFIA		2	2	0	
			HISTÓRIA		2	2	0	
			SOCIOLOGIA		0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		MATEMÁTICA		3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA		2	0	2	
			QUÍMICA		2	2	0	
			BIOLOGIA		2	2	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO		PROJETO DE VIDA		2	1	1		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2		
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	3	3		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	21	15		
CÓDIGO 0015	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	3	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	2	0		
		ARTE I		0	2	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	2	2		
		GEOGRAFIA I		0	0	3		
		HISTÓRIA I		0	0	3		
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ²		0	0	3		
		SOCIOLOGIA I		0	0	2		
		ARTE II		0	0	2		
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9	15		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{3,4}				30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁴ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Agnaldo Marcio de Lima
Diretor
Res. 488/2018 DOE 09/02/2018



PROCESSO ON-LINE Nº 6894/19
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.144.980-2

Matriz Curricular

NRE: 003 – Área Metropolitana Sul			MUNICÍPIO: 00764 – Fazenda Rio Grande					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00733 – Escola Estadual Professora Susi Cristine da Silva Silva								
ENDEREÇO: Rua Virmond, 669, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR. CEP: 83830-401								
TELEFONE: (41) 3627-5030								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: Noite		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativa				
CÓDIGO 0015	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
				LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
					EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
					LÍNGUA INGLESA	2	2	0
		LÍNGUA PORTUGUESA	3		3	4		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0		
			GEOGRAFIA	2	2	0		
			HISTÓRIA	2	2	0		
			SOCIOLOGIA	0	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2		
			QUÍMICA	2	2	0		
			BIOLOGIA	2	2	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1				
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2				
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0				
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	3	3		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	21	15		
CÓDIGO 0015	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	3	0			
		FÍSICA I	0	2	0			
		BIOLOGIA I	0	2	0			
		MATEMÁTICA II	0	2	2			
		BIOLOGIA II	0	0	3			
		QUÍMICA I	0	0	3			
		FÍSICA II	0	0	3			
		QUÍMICA II	0	0	2			
		FÍSICA III	0	0	2			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9	15		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{1,2}				30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

Agnaldo Marcio de Lima
Diretor
Res. 488/2018 DOE 09/02/2018

PROCESSO ON-LINE Nº 6894/19
E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.144.980-2

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, entretanto não foram apresentados docentes a Parte Flexível Obrigatória e itinerários formativos.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Susi Cristine Silva Silva – Ensino Fundamental, do município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Nº 1902/20, de 22/05/20 Prazo: 01/01/19 a 31/12/25	Pelo prazo de 03 anos, a partir de 01/02/22

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21, no máximo até 02/03/2022;

PROCESSO ON-LINE N° 6894/19
E-PROTOCOLO DIGITAL N° 16.144.980-2

c) providenciar docentes para a Parte Flexível Obrigatória e itinerários formativos.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP